



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA Nº 074/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2025

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIONES ALEXANDRE BORTOLOMEDI**, com sede na Comunidade de Linha Graeff, s/nº, Interior, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 47.073.848/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 052/2025, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa com fornecimento de material e mão de obra para serviços de reformas no prédio onde se encontra instalado o CRAS do Município, conforme proposta apresentada pela Contratada, memorial descritivo e planilha orçamentária do Departamento de Engenharia do Município, Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor total de R\$ 29.397,71 (vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)**, sendo R\$ 13.397,71 (treze mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) pelo material e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela mão de obra, que serão pagos conforme a execução, mediante Boletins de Medição do setor de Engenharia do Município.



Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos designado e pela Engenheira responsável pelo Projeto, Sra. Camila Lúcia Ongaratto Dapper, Engenheira do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 052/2025, levada a efeito em 11 de junho de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2047 – Solidariedade em Ação;

Elemento: 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de junho de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

DIONES ALEXANDRE BORTOLOMEDI

Contratada

TESTEMUNHAS:
